



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.168/22
DE 27 DE JUNHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.825/18 DE 06 DE MARÇO DE 2.018 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO (RECINTO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES KISUKE WATANABE) EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIKKEY DE BASTOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

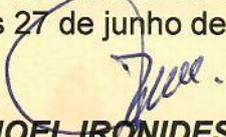
Art. 1º - O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.825/18 de 06 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A outorga de que trata este Artigo será concedida pelo prazo de 13 (treze) anos, admitida a prorrogação pelo período máximo de 10 (dez) anos mediante nova lei, para que a entidade realize em parceria com o Município, anualmente, a Festa do Ovo do Município de Bastos, com finalidade turística e de desenvolvimento econômico.”

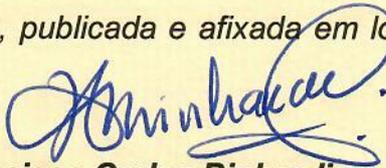
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 27 de junho de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Coordenador da Secretaria do
Gabinete do Prefeito